



PROMULGAÇÃO Nº 01/2023 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.099/2023

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Lei Nº 1099/2023, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Promulgação Nº 01/2023 da Lei Ordinária Nº 1.099/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 21/09/2023 12:34:45

Hash Interno: aaxm2bggmwdguf4euqjuhdv2omg1zpkkoxb8k9n



Chave de Verificação

VMCUZ-2G6Q4-LBRUY-TYCAO-0CYAY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 21/09/2023 12:34

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **VMCUZ-2G6Q4-LBRUY-TYCAO-0CYAY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

